

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 102/2020

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE AGUDO**, inscrito no CNPJ sob nº 87.531.976/0001-79, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **LUÍS HENRIQUE KITTEL**, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **CIMENTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 31.982.969/0001-39, estabelecida na Rua Doarly Pádua dos Santos, nº 3930, Distrito Industrial, Tel.: 51-3741-9482, Email: cimentecrs@gmail.com, Município de Venâncio Aires/RS, representada pelo seu Procurador Sr. **VANDERLEI LUIS DE MACEDO**, CPF nº 534.xxx.xxx-87, denominada **CONTRATADA** tem entre si, certo e ajustado às cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas firmaram, em data de 01 de setembro de 2020, o Contrato nº 102/2020, em 20 de janeiro de 2021, o Termo Aditivo nº 01, em 24 de agosto de 2021, o Termo Aditivo nº 02, em 14 de fevereiro de 2022, o Termo Aditivo nº 03, em 14 de fevereiro de 2022, o Termo Aditivo nº 04, em 26 de maio de 2022 e o Termo Aditivo nº 05, em 19 de agosto de 2022, em decorrência do processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, Edital nº 42/2020, levado a efeito pelo Município de Agudo denominado de **CONTRATANTE**, com a empresa **CIMENTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI**, denominada de **CONTRATADA**.

O objeto do Contrato tem por finalidade o fornecimento de materiais e mão de obra para pavimentação da Av. Barão do Rio Branco, trecho compreendido entre a Rua Floriano Zurowski e a Rua Coronel Dionísio da Fonseca Reis, com área a pavimentar de 2.916 m², de acordo com o projeto de engenharia, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, conforme Cláusula Primeira do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica incluída a dotação orçamentária PJ 7400 – Recurso 1009, alterando as dotações orçamentárias constantes na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 102/2020, conforme solicitação do Secretário da Fazenda junto ao Protocolo 583/2022 na plataforma 1Doc.

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente termo, na melhor forma de direito e de acordo com a Cláusula Décima do Contrato nº 102/2020, na forma do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem as partes reequilibrar os preços da planilha orçamentária, dos itens 1.4.1, 1.5.1, 1.5.2 1.5.3, resultando no aumento de valor de R\$ 14.082,16 e suprimir do item 1.5.4 o valor de R\$ 134,78, referente ao reequilíbrio a menor, totalizando o valor do reequilíbrio econômico-financeiro em R\$ 13.947,38 (treze mil e novecentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos), a ser suportado pela dotação orçamentária 7400 - Recurso 1009. O Reequilíbrio econômico-financeiro interposto pela empresa, com Protocolo nº 750/2022, pela plataforma 1Doc, com deferimento pela fiscal do contrato e do responsável técnico da obra, bem como deferido pela Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e de Trânsito, responsável pela execução do Contrato, conforme despachos realizados e documentos anexados junto ao Protocolo 583/2022 na plataforma 1Doc.

Termo Aditivo nº 06 ao Contrato nº 102/2020 – fl 2

CLÁUSULA QUARTA: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 30 (trinta) dias, a contar de 11/11/2022 tendo vigência até o dia 10/12/2022, alterando a Cláusula Segunda do Contrato nº 102/2020.

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas do contrato não afetadas pelo presente permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-o as partes, em vias de igual valor e forma na presença de duas testemunhas.

Agudo, 24 de novembro de 2022.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal
Contratante

VANDERLEI LUIS DE MACEDO

Cimentec Ind. e Com. de Artefatos de Cimento Eireli
Contratada

NATÁLIA RODRIGUES SARI

Testemunha e Fiscal do Contrato

EDUARDA SCHULZ

Testemunha

ALDO ITO PAUL

Responsável Técnico